TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Microinformática - SEMIC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Moraes	309.16.317	3194.9438	semic@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2024

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de Serviço de Técnico em Eletrônica.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Serviço de Técnico em Eletrônica	3	37	27103	1	posto

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R$ 70.748,28

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 12: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo nº 8 do PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	116

3. Motivação da Demanda

A Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, possui, em suas atribuições, o planejamento e a execução de atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microinformática, acessórios e correlatos, constantes do acervo patrimonial deste Tribunal.

Não existe, no entanto, servidor do quadro em exercício neste Tribunal, com atribuição para exercer serviço de manutenção em eletrônica. Desse modo, a fim de manter o bom funcionamento ao final do período da garantia contratual desses bens, a manutenção técnica, que envolve a utilização de conhecimentos e práticas inerentes à área de eletrônica, dar-se atualmente por meio de empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção, mediante alocação de posto de trabalho de técnico em eletrônica, conforme Contrato n.º 08/2020 (1174744) e respectivo Quarto Termo Aditivo (2223950).

Essa é uma demanda permanente e conforme Cláusula Primeira desse Termo Aditivo, sua vigência terminará em 31/05/2024.

4. Resultados Pretendidos

Realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microinformática, de modo a evitar a aquisição de novos bens em substituição aos defeituosos, gerando economia e diminuição do tempo de interrupção dos serviços de informática.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Moraes	309.16.317	3194-9438	semic@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES**, **Chefe de Seção**, em 17/01/2024, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2430062** e o código CRC **F65261D4**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Serviços com Alocação de Mão de Obra

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prorrogação do Contrato nº **08/20** - prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de **técnico em eletrônica** nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Microinformática	SEMIC

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Documento de Oficialização da Demanda	2430062

1.4. Requisitos do Objeto

A Seção de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, possui, em suas atribuições, o planejamento e a execução de atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microinformática, acessórios e correlatos, constantes do acervo patrimonial deste Tribunal.

A fim de manter o bom funcionamento ao final do período da garantia contratual desses bens, a manutenção técnica, que envolve a utilização de conhecimentos e práticas inerentes à área de eletrônica, se dá atualmente por meio de empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção, mediante alocação de posto de trabalho de técnico em eletrônica, conforme do Contrato n.º 08/2020 (1174744) e respectivo Quarto Aditivo (1810637).

1.5. Benefícios Esperados

- Continuidade da prestação dos serviços após expirado o prazo de vigência do contrato atual. O serviço deve ser continuado uma vez que existem demandas permanentes;
- Realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microinformática, garantindo a manutenção do bom funcionamento dos mesmos ao final do período da garantia contratual;
- Evitar a aquisição de novos bens em substituição aos defeituosos, gerando economia e diminuição do tempo de interrupção dos serviços de informática.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Como a prestação do serviço será integralmente viabilizada pela presente contratação, sem que haja contratos com objeto auxiliar/de suporte nem contratos dos quais a prestação dependa, não acontecerão, no caso em tela, contratações correlatas e/ou interdependentes.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBJETIVO 12: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	116

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não foi realizada a pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 2176885.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Técnico em eletrônica.

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Técnico em eletrônica	CUSTEIO	37	2710-3

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

01 (um) posto de trabalho.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.16.1. Previsão de Diárias

Não há a previsão de diárias

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Não há previsão de horas extras.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17.2. Cálculo do preço estimado

Informar o documento referente à elaboração da planilha de custos.

O preço atual da contratação é **R$ 59.547,36** (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), consoante 4º (quarto) termo aditivo 2223950.

Exercício 2024 - R$ 34.735,96

Exercício 2025 - R$ 24.811,40

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.17.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA/2024 (2398604) importa em **R$ 70.748,28** (setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratante oportunamente.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviço continuado de manutenção em eletrônica nos equipamentos de informática e correlatos, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços na Seção de Microinformática da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC, do TRE-PE.

3.2. Modalidade da contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

De **01/06/2024 a 31/05/2025**

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Despesa corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

4. Análise de Riscos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

5. Informações Complementares

Não se aplica aos casos de prorrogaço contratual.

6. Anexos

Referenciar documentos anexados ao processo, quando necessário.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES**, **Chefe de Seção**, em 09/04/2024, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/04/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA**, **Chefe de Seção**, em 10/04/2024, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2498618** e o código CRC **1812DB6F**.